

EDITAL SENAI/PR – UNIDADE DR CELSO CHARURI PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSOS TÉCNICOS NA GRATUIDADE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – SENAI/PR, unidade DR Celso Charuri, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar candidatos para ingressar na Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) nas modalidades Presencial e EaD, de forma gratuita, publica as orientações e critérios relativos ao Edital de Seleção de Candidatos.

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. A seleção de candidatos para Habilitação Técnica de Nível Médio (cursos técnicos) do SENAI-PR, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente:

1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando o Ensino Médio, ou Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, ou egressos desses, independentemente do ano em curso e da idade.

1.3. Para os cursos presenciais, estar ciente da obrigatoriedade de sua participação presencial, conforme o cronograma definido pela unidade do Senai e o disposto no Anexo II, bem como da necessidade de cumprimento da frequência escolar igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada Unidade Curricular do Curso Técnico, conforme disposto no item 9.14 deste Edital.

1.4. Para os cursos EaD, haverá encontros presenciais obrigatórios, os quais serão previstos no Calendário, sendo necessária a participação presencial do aluno no local e data definidos pela unidade Senai, conforme disposto no Anexo II.

1.5. Baixa renda: A definição da clientela das vagas gratuitas observa os requisitos de escolaridade, bem como o que dispõe o § 5º do artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI: “as vagas gratuitas a que se refere este artigo, deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica”.

1.6. Para este Edital, a conclusão da Educação Básica refere-se ao Ensino Fundamental II, ou seja, que tenha ao menos concluído o Ensino Fundamental II, de forma a estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

1.7. Para este Edital, é considerado baixa renda, o candidato que não tem condições financeiras de custear um curso de Habilitação Técnica de Nível Médio.

1.8. As vagas da gratuidade regimental requerem apresentação de autodeclaração de Baixa renda, conforme Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº 394/2009 e Portaria do Ministério da Educação nº 1.249/2018.

1.9. A baixa renda será comprovada mediante assinatura da autodeclaração no ato da inscrição do processo seletivo (texto da autodeclaração informada no ANEXO I deste Edital).

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online, pelo link: no período de 18/06/2025, às 09h, até 25/06/2025, às 23h59, horário de Brasília.

2.1. Qualquer inscrição ou manifestação de inscrição realizada fora desse intervalo de tempo, e/ou por outro meio que não seja via link descrito acima, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados, principalmente quanto aos encontros presenciais obrigatórios, previstos para os cursos da modalidade EaD. O local oficial de disponibilização do Edital será na unidade SENAI DR Celso Charuri conforme endereço no anexo III, sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

2.3. A inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

2.4. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

2.5. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou presencial na unidade SENAI.

2.6. Alunos matriculados como pagantes em cursos de longa duração, ofertados pelo Sistema FIEP (ex.: Ensino Médio do Sesi PR e/ou Cursos Técnicos do Senai PR) em andamento (em qualquer unidade), não poderão participar deste Edital de Seleção.

2.7. Aluno com matrícula ativa na condição de Gratuidade Regimental, em qualquer Curso Técnico do Senai/PR em andamento não poderá participar do processo seletivo.

2.8. Para participar da seleção, a partir da listagem do Anexo II deste Edital, o candidato deverá preencher, de forma on-line, no ato da inscrição: a) Formulário de inscrição; b) Autodeclaração de baixa renda; e c) Anexar os documentos obrigatórios, conforme item 2.12 O canal oficial para atendimento e esclarecimentos quanto ao processo seletivo e inscrição dos candidatos está no ANEXO III do edital.

2.9. Qualquer manifestação, reclamação ou solicitação efetuada fora dos prazos previstos neste Edital e/ou realizado por qualquer outro meio que não seja o contato da unidade, conforme ANEXO III do edital, será considerada inválida, ficando a critério do Senai de responder ou não.

2.10. Para realizar a inscrição no curso, o candidato deverá observar as informações do Anexo II e clicar no link indicado, para a inscrição no curso de interesse. O candidato deverá clicar em **INSCRIÇÕES** e então deverá preencher:

- Nome;
- CPF;
- Selecionar o curso de interesse;

- Preencher os DADOS DO CANDIDATO: Dados básicos; Documentos; Endereços; Informações adicionais; DADOS DA FILIAÇÃO: 1 (tem que selecionar a opção mãe) e no item OPÇÕES DE INTERESSE (confirmar as informações que já estão previamente

preenchidas), e ENVIO DE DOCUMENTOS (são os documentos que devem ser anexados). Por fim, deve realizar a confirmação dos dados, que serão apresentados na tela, e Termo de Aceite referente à AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA (conforme critério descrito no item 1). Se estiver de acordo, clicar em “Li e aceito os termos e condições”. Caso não esteja de acordo, deverá clicar em retornar ao cadastro) e fechar a página.

2.11. Após fechado o número de vagas para cada curso, conforme Anexo II, o candidato que está realizando a inscrição ficará na lista de excedentes, para o caso de alguma desistência ou desclassificação. Os inscritos em lista de excedentes serão chamados, para efetivação da matrícula, em caso de desistências ou desclassificação de outros inscritos.

2.12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (ANEXAR)

- RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade) Obs.: Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor, exclusivamente por decisão judicial para esse fim; O RG e/ou CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Histórico escolar: Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Médio, por parte do candidato, poderá ser fornecida na efetivação da matrícula, uma Declaração de Matrícula do Ensino Médio.
- Comprovante de residência do candidato: Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge, ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de residência o candidato.

2.13. Todos os documentos, acima relacionados, deverão ser anexados no link de inscrição, na forma de fotocópia simples legível, em qualquer um destes formatos: pdf; ppt; word; xls; pdf; pptx; doc; docx; xlsx; jpg; png; jpeg.

2.14. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação para a entrega dos documentos, conforme já estipulado neste Edital.

2.15. Será desclassificado o candidato que não anexar qualquer um dos documentos listados, ou anexar documentos errados ou ilegíveis, na inscrição.

2.16. A análise da documentação será realizada internamente, pelo Senai, durante o período de inscrição.

2.17. No caso de desclassificação do candidato, em virtude de não anexar os documentos listados acima, reserva-se ao Senai o direito de convocar o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para a Habilitação Técnica de Nível Médio do Senai será realizada considerando os seguintes critérios:

a) Seleção e classificação obtidas pela ordem de inscrição válida (data e horário), no curso escolhido pelo candidato;

b) Análise dos documentos pessoais do candidato, anexados no link da inscrição.

3.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá, rigorosamente, aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

3.3. A lista de inscritos será oficializada no mural da unidade SENAI DR Celso Charuri, conforme endereço citado no anexo III com a listagem de inscritos (nome completo), por data e horário.

3.4. Aqueles que não atenderem às chamadas da unidade do Senai, ou não cumprirem os prazos estabelecidos no cronograma, serão desclassificados e, ao término das chamadas dos selecionados, o próximo candidato excedente será convocado diretamente pela unidade Senai.

3.5. Será considerada apenas a primeira inscrição realizada como inscrição válida, sendo as demais desconsideradas e invalidadas, conforme relação constante no Anexo II deste Edital.

3.6. O Senai-PR reserva-se o direito de desclassificar o candidato inscrito em mais de uma vaga.

3.7. Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e/ou nome.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de inscritos, classificados, será oficializada no mural da unidade SENAI DR Celso Charuri com a listagem de inscritos com: nome completo, data e horário da inscrição, status da inscrição no dia 26/06/2025 às 14h, horário de Brasília.

4.2. Após completarem o número de vagas disponíveis, os demais inscritos também serão divulgados, como vagas excedentes.

4.3. Os excedentes poderão concorrer às vagas em caso de desistência ou desclassificação dos inscritos dentro do número de vagas, conforme divulgado no Anexo II deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas no curso, após a conferência da documentação anexada na inscrição, serão contatados pela unidade SENAI DR Celso Charuri, por meio de e-mail, WhatsApp e/ou telefone, a fim de comparecer presencialmente em data e horário informado durante o contato, para assinatura do contrato educacional. Jovens menores de 18 anos, deverão ir acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato educacional.

6. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS UNIDADES DO SENAI

6.1. O Anexo II deste Edital contempla os cursos, quantidade de vagas, turno e forma de mediação.

7. DA REMATRÍCULA

7.1. A rematrícula será realizada mediante aceite do aluno, no Portal Educacional, durante o período informado pela unidade Senai, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) pendências de Unidades Curriculares presenciais não cursadas e/ou reprovadas conforme, REGIMENTO ESCOLAR SENAI PARANÁ.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma geral deste processo seletivo:

Etapas	Período	Local
Inscrição dos candidatos	18/06/2025 às 09h até 25/06/2025 às 23h59	Inserir LINK
Divulgação do resultado (classificados e excedentes)	26/06/2025	Unidade SENAI DR Celso Charuri
Período de realização das matrículas (assinatura do contrato educacional)	27/06/2025 e 30/06/2025	Unidade SENAI DR Celso Charuri

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o aluno deverá concluir seus estudos de Educação Profissional e de Ensino Médio.

9.2. Os cursos terão duração de 18 a 24 meses, iniciando a partir de 01/07/2025, compreendendo conteúdos virtuais e, para mediação das aulas, tecnologia como objetos de aprendizagem, videoaulas, quizzes, questionários, ilustrações, webconferências, entre outros.

9.3. Algumas unidades curriculares serão disponibilizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), cujo link, usuário e senha serão enviados pelo SENAI, após a realização da matrícula, para o e-mail indicado pelo candidato.

9.4. Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso poderá ser ministrada em estudos a distância, com atividades on-line, em consonância com a Resolução nº 6/2012 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, na matrícula e nos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou cancelamento da matrícula se for comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

9.6. Considerando que as vagas, ora divulgadas, serão também para Cursos Técnicos presenciais e EaD, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamentos devidamente configurados, de acordo com as informações específicas do curso pretendido, conforme descrito no Parágrafo único deste Edital.

9.7. O candidato fica ciente que, para o bom andamento das atividades acadêmico-pedagógicas e a comunicação efetiva entre as partes, é indispensável que ele possua acesso à internet e computador, com as configurações básicas necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É recomendável usar o pacote Microsoft Office, com a configuração mínima de 512 MB de memória RAM, Internet de banda larga (velocidade mínima de 300 kbps, sem compartilhamento com outros computadores, navegador de internet atualizado, e programa de reprodução de vídeos e animações on-line).

9.8. A coordenação de Educação Profissional, divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (Aditivos) e avisos oficiais, divulgados em mural da unidade SENAI DR Celso Charuri.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.10. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar desclassificação do candidato. Caso desclassificado, o candidato poderá ser direcionado ao final da lista de inscritos, tendo como possibilidade sua reclassificação, caso sejam esgotadas as possibilidades de classificação de candidatos anteriores, conforme ordem de inscrição.

9.11. O aluno inadimplente em anos anteriores, de qualquer unidade do SESI ou SENAI do Estado do Paraná, poderá participar do processo seletivo, mas em caso de aprovação, a concessão de gratuidade apenas se efetivará com a regularização (mediante quitação/ renegociação), até a data da realização da matrícula, das pendências financeiras em aberto. Caso contrário, a matrícula não poderá ser efetuada.

9.12. Para aprovação na unidade curricular, o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório por meio de: a) Desempenho igual ou superior a nota 7,0 em cada Unidade Curricular; b) Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária presencial de cada Unidade Curricular; c) Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino, conforme REGIMENTO ESCOLAR SENAI PARANÁ.

9.13. O aluno aprovado para a vaga de gratuidade regimental deverá ter conhecimento e atender a todos os requisitos do REGIMENTO ESCOLAR SENAI PARANÁ.

9.14. No caso de reprovação, por nota ou frequência, em determinada Unidade Curricular, o aluno poderá realizá-la novamente, desde que se responsabilize pelo custo financeiro, de acordo com o valor informado pela secretaria da unidade.

9.15. Todas as taxas administrativas educacionais, aplicadas para os demais alunos, também deverão ser custeadas pelos alunos aprovados por este Edital de Processo Seletivo, e matriculados na condição de gratuidade regimental, tendo em vista que o subsídio se refere apenas à mensalidade do curso.

9.16. A vaga de gratuidade regimental será cancelada caso o aluno seja reprovado em 03 (três) Unidades Curriculares no semestre/módulo, podendo prosseguir os estudos nos módulos subsequentes, com status pendente nas Unidades Curriculares reprovadas por nota ou frequência, ou no caso de trancamento da matrícula, ou ainda se identificado o descumprimento de algum dos critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo e nas diretrizes do REGIMENTO ESCOLAR SENAI PARANÁ.

9.17. O aluno poderá, por iniciativa própria, desligar-se da bolsa de gratuidade a qualquer momento, mediante comunicação à coordenação/direção do curso.

9.18. Nas reuniões de acompanhamento pedagógico, em situações que não forem possíveis estabelecer medidas de reversão das reprovações, o aluno perderá a bolsa de gratuidade, por não mais atender aos requisitos da concessão deste Edital.

9.19. A gratuidade oferecida neste processo seletivo é pessoal e intransferível.

9.20. A coleta e tratamento de dados, para o objeto deste Edital, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do processo seletivo, os candidatos consentem, expressamente, com a coleta e tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Edital, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

Abelardo Nunes Motter

Coordenador de Educação – SENAI DR Celso Charuri

**ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA A SER ASSINADA DIGITALMENTE PELO CANDIDATO,
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE**

Termo de aceite

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

"Declaro para os devidos fins que não possuo condições de arcar com as mensalidades deste curso em prejuízo próprio ou de minha família, por me enquadrar nos requisitos legais de baixa renda, dentre eles o Decreto Federal nº 6.635/08, fazendo jus ao recebimento gratuito do curso. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração sob as penas da lei."

ANEXO II: LISTAGEM DE CURSOS

Curso Técnico	Modalidade	Total de vagas	Turno da turma	Momentos Presenciais	Horário das aulas	Duração do curso em meses	Resolução
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	30	Tarde	Segunda-feira a Sexta-feira	13h30 às 17h30	18	DR 035/2021
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	25	Noturno	Segunda-feira a Sexta-feira	18h30 às 22h30	18	DR 035/2021
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	EAD	30	Noturno	Segunda-feira a Sexta-feira (em média 1 semana ao mês)	18h30 às 22h30	18	DR 078/2021
Técnico em Automação Industrial	EAD	20	Noturno	Terça-feira	18h30 às 22h30	24	DR 021/2023

ANEXO III: CONTATO PARA OS CANDIDATOS - UNIDADE SENAI

Região	Unidade SENAI - Endereço	Contato
CURITIBA	Endereço: Rua Paula Gomes, 270 Edifício Dr. Celso Charuri São Francisco Curitiba - PR	(41)3271-9946 – Fixo e WhatsApp



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RC4DL-YKFYU-TW7B8-HUXDS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Abelardo Nunes Motter (CPF ***.044.089-**) em 17/06/2025 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.186.73.66	Lat: -25,424858 Long: -49,272272	
	Precisão: 11 (metros)	
Autenticação	abelardo.motter@sistemafiep.org.br	
Email verificado		
28ZYX3TE829qNG5CKB9nBY3u8gUnS9gK5IT4SkcsirM=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/RC4DL-YKFYU-TW7B8-HUXDS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>